



Acordo de regulação do poder paternal

A..... e mulher B....., residentes na, em, acordam, para os efeitos dos artigos 1775.º, 2 do Código Civil e 419º, n.º 1, ai. c) do Código de Processo Civil em regular o poder paternal sobre os seus filhos menores nos termos seguintes:

1. Os menores C.....e D....., ficam a viver numa casa arrendada pelos pais, na Rua
2. O poder paternal sobre os menores é exercido por ambos os progenitores.
3. . O progenitor que não viva com os menores em determinada semana assume a obrigação de os levar à escola nessa semana, cabendo ao que vive com eles ir buscá.-os.
4. Todas as questões importantes relativas à vida e educação dos menores serão decididas por acordo.
5. Os encargos com o funcionamento da residência dos menores serão suportados por cada um dos cônjuges na semana respectiva, dividindo-se entre si os encargos gerais, como sejam a água, o gás e a electricidade.
6. Os colégios dos menores, excepto no que toca a alimentação, serão suportados pelo pai, a quem é conferido o direito de os escolher, devendo os filhos frequentar o mesmo colégio.
7. Os menores passarão um mês de férias com cada um dos progenitores, excepto se o período de férias for coincidente, hipótese em que será repartido por ambos.
8. O Natal será passado por ambos os menores alternadamente com o pai e com a mãe, o mesmo acontecendo com a passagem de ano, o aniversário dos menores e as férias da Páscoa e do Carnaval.
9. As despesas médicas não cobertas pela segurança social serão pagas por ambos os progenitores, com igualdade de quotas.

Data

Assinaturas

Ajude a aumentar a lista de minutas. Basta enviar a sua minuta no formato que quiser, por e-mail para advocacia_para_iniciados@yahoo.com.br

Participe!.

Aviso: *Estas minutas pretendem ser apenas exemplificativas. Poderão ainda conter incorrecções e inexactidões, pelo que devem ser sempre revistas e corrigidas. As minutas não dispensam a consulta da legislação portuguesa.*